



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3892/2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA, NO VALOR DE R\$ 5.600,00.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:

04.01.04.123.0012.2014 – Manut. das Ativ. Sec. Finanças;	
339093010000 – Indenizações Imobiliárias	R\$ 100,00
339093040000 – Restituição de Impostos, taxas e cont. melhoria	R\$ 100,00
06.04.12.365.0041.2038 – Manut. Pré-escola;	
449051000000 – Obras e instalações	R\$ 500,00
07.01.27.813.0104.2051 – Manut. Ativ. Lazer;	
449051000000 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
08.02.10.302.0106.2065 – Manut. Ativ. Hospital;	
339039020000 – Serviço Limpeza	R\$ 3.900,00
Total	R\$ 5.600,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior por redução as seguintes dotações orçamentárias:

04.01.04.123.0012.2014 – Manut. Ativ. Sec. Finanças;	
339039990600 – Serviços Gráficos	R\$ 100,00
339039060000 – Serviços Informática	R\$ 200,00
339039050000 – Serv. Transportes	R\$ 100,00
339039210000 – Serv. Bancários	R\$ 300,00
07.01.27.813.0104.2051 – Manut. Ativ. Lazer;	
339030000000 – Mat. Consumo	R\$ 100,00
339039130000 – Serv. Publicidade	R\$ 300,00
339039990700 – Serv. Sonorização	R\$ 400,00
339039990800 – Serv. Show	R\$ 200,00
08.02.10.302.0106.2065 – Manut. Ativ. Hosp.;	
339030000000 – Mat. Consumo	R\$ 3.900,00
TOTAL	R\$ 5.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 25/03/03.Livro 24.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL